



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.248, DE 13 DE MAIO DE 2011.

ALTERA A GRATIFICAÇÃO DE PRESENÇA PELA PARTICIPAÇÃO NA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 1.794/2000 E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando:

a necessidade de atualizar e adequar os valores repassados pela participação na JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, expressamente definidas no Decreto nº 1.794/2000;

a importância da função exercida pelos membros da JARI, haja vista que os mesmos são responsáveis pelo julgamento dos recursos das penalidades impostas por inobservância de dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito e demais normas relativas ao trânsito;

a relevância do referido órgão colegiado, na contribuição para a educação no trânsito, resultando em segurança para o Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido que o valor da gratificação de presença pela participação na JARI, relativa a cada sessão efetivamente realizada, corresponderá de R\$ 181,66 (cento e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), devido a cada Membro da JARI, observados o limite de sessões mensais previsto no Decreto nº 1.794/2000.

Art. 2º – O valor disposto no artigo anterior será reajustado anualmente com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta do orçamento da SMTT através da rubrica orçamentária 20.200.26.122.0105.2067 – Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, elemento despesa 3390.36.00/1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2011.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente os arts. 2º e 3º do Decreto nº 1.794 de 05 de setembro de 2000.

Arapiraca/AL, 13 de maio de 2011.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do artigo 9º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2011.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo